

Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 29/07/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 27/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL SA.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, com sede à Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções São Paulo SP Cep: 04.571-936 Tel: (11)3430-0000 e-mail: telefonica@telefonica.com, carlota.braga@telefonica.com, cristiano.mendes@telefonica.com, luis.fjunior@telefonica.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima, portadora da Carteira de Identidade nº. 630.486 e CPF nº. 613.174.201-44 e pelo Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, portador da Carteira de Identidade nº. MG6076799 e CPF nº. 037.204.176-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.001616/2020-11, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.08.2022 a 31.07.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste - Nos termos previstos pela cláusula sexta do contrato nº. 27/2020, a contratada ressalva seu direito ao reajuste previsto na avença, a ser integralmente calculado e aplicado ao valor global do contrato por ocasião da divulgação do índice IST – Índice de Serviços de Telecomunicações do mês de junho de 2022.

Parágrafo Único: Até que o reajuste seja efetivado, o valor global anual do contrato permanece sendo de R\$ 64.753,32.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a), em 29/07/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo, em 29/07/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de <u>2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Veloso Souza Mendes, Usuário Externo, em 29/07/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a), em 29/07/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de <u>2020</u>.

Documento assinado eletronicamente por Yury Aranha de Oliveira, Servidor(a), em 29/07/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0883097** e o código CRC **3820D14B**.

Referente ao processo 23071.917801/2021-83